



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.365, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Delega poderes ao agente público e à servidora municipal que menciona, para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, revoga o Decreto nº. 1008, de 02 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº. 1.607, de 2 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ao agente público e à servidora municipal abaixo especificados:

- I Gilson Urbano de Araújo**
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
CPF 542.545.746-49
CI 24995926 SSP/SP

- II Rosemary Bastos Mariano Salomão**
Auxiliar Administrativo - apostilada
CPF 343.916.736-49
CI 1272897 SSP/MG

Art. 2º As pessoas acima qualificadas ficam igualmente autorizados a assinar cheques e demais documentos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, número de inscrição 14.460.308/0001-24.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 1008, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal